



Prefeitura Municipal de Corumbá

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

L E I n.º 233

CONCÉDE UM AUXÍLIO DE R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL CRUZEIROS), para a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária.

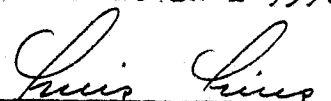
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Corumbá, autorizado a conceder no corrente exercício, um auxílio de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros) para a construção da Escola Profissional da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária.

§ Único - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto no corrente exercício um crédito especial na importância de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros), anulando uma parte da verba 8.89.4. - OBRAS NOVAS do vigente Orçamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 13 DE MAIO DE 1959.


LUIZ LINS

PREFEITO MUNICIPAL.